

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 082/2026 - GP

#### **Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores para participação no 4.º Congresso Conecta Municípios Potiguares e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 001/2024,

CONSIDERANDO o interesse público na capacitação e atualização dos membros do Poder Legislativo quanto a temas relacionados à gestão municipal;

CONSIDERANDO a realização do 4.º Congresso Conecta Municípios Potiguares, no período de 06 a 08 de maio de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Legislativo nº 001/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o caráter emergencial da presente concessão, o que justifica, de forma excepcional, a dispensa do prazo de antecedência previsto no art. 12 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão e o pagamento de 02 (duas) diárias aos Vereadores abaixo relacionados, em razão de sua participação parcial no 4.º Congresso Conecta Municípios Potiguares, a ser realizado na cidade de Natal/RN:

1. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS - Matrícula nº 00000\*\*-8;
2. HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO - Matrícula nº 00000\*\*-2;
3. JUNIELSON COSTA GOMES - Matrícula nº 00000\*\*-2;
4. LAERCIO ALVES DA SILVA - Matrícula nº 00008\*\*-1;
5. RAIMUNDO BARBOSA DE MELO - Matrícula nº 00000\*\*-2;
6. SAINT-CLAIR CASSIANO ALVES - Matrícula nº 00007\*\*-2;
7. VAGNER LUCAS ALVES - Matrícula nº 00008\*\*-1.

Art. 2º O período autorizado corresponde a 02 (dois) dias, compreendidos entre 06 e 08 de maio de 2026, durante a realização do evento, com destino à cidade de Natal/RN.

Art. 3º O valor unitário da diária é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Anexo Único (Classe I) do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 5º Os beneficiários deverão apresentar relatório de viagem e comprovação de participação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 14 do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de maio de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio  
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO

**Código Identificador:** 00218666

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/05/2026.

EDIÇÃO 2397. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>